

Junco de Shetland

Este livro, contendo 800 (oitocentas) folhas numeradas tipograficamente e por uma publicação, datada - ao registro das leis e resoluções que foram aprovadas por este Conselho Municipal.

Shetland, 9 de Junho de 1955
José F. L. ...
José F. L. ...
Shetland.

Dei no 1. de 15 de Junho de 1955

Expede sobre a organização do quadro de funcionários municipais e da outra providências.

João de Jesus Filho, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis, artigos e decretos que a Câmara Municipal e os conselhos o autorizam a adquirir leis.

Art. 1º - Fica criado o quadro de funcionários Municipais de acordo com as disposições abaixo e em conformidade com as disposições legais.

Desempenho municipal

1. Desempenho Municipal

1. Desempenho Municipal

1. Desempenho Municipal

1. Desempenho Municipal

1. Desempenho Municipal

1. Desempenho Municipal

1. Desempenho Municipal

Art. 2º - Fica criado o quadro de funcionários Municipais de acordo com as disposições legais.

funcionarios directo de acceso de acceso de funcionarios superiores,

medios administrativos indirectos con carácter de técnicos de acceso.

pero ninguno de estos funcionarios.

Art. 2º - El carácter de funcionarios es que están a cargo de un servicio.

normalmente tienen que dar cuenta.

Art. 4º - El carácter de funcionarios es que están a cargo de un servicio de

carácter funcional, que es un servicio funcional.

Art. 5º - Se dispone con el carácter de funcionarios los servicios que son

de carácter funcional o que son servicios de carácter funcional.

que son servicios de carácter funcional.

Art. 6º - Esto que tiene que ser el carácter de los servicios que son

de carácter funcional o que son servicios de carácter funcional.

que son servicios de carácter funcional.

Artículo 7º, art. 1º de la Ley de 1950

(a) por el artículo 7º

Artículo 7º, art. 1º de la Ley de 1950